



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N° 403/2020

Autor: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

Súmula: Delibera sobre as Contas do Poder Executivo, referente ao Exercício Financeiro de 2013.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná,

A P R O V O U e esta Presidência **D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro do ano de 2013, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 113/20 (Processo nº 268850/14), da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de novembro de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
PRESIDENTE

ACYR HOFFMANN
1º SECRETÁRIO